



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Número	
171/2005-PR	
Folha	De
01	01
Entrada em vigor	

## Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso da atribuição que lhe confere o art. 31, inciso XII, do Estatuto da FIOCRUZ, aprovado pelo Decreto nº 4725, de 9 de junho de 2003.

### RESOLVE:

#### 1.0 – PROPÓSITO

Implantar, para os fins do disposto no parágrafo único do art.1º da Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004, a FARMACIA POPULAR DO BRASIL, situada à Av. Nossa. Senhora. das Graças, s/n, Loja 1, Mesanino, Centro, São João de Meriti - RJ - Cep. 25515-0001.

#### 2.0 - VIGÊNCIA

A Presente Portaria tem vigência a partir de 28.06.05.

  
Dr. Paulo Marchiori Buss

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	28.06.05